



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO DR. DINIZ**  
MANTIDA PELA SOCIEDADE P. C. CICERO  
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

O Diretor da Escola Técnica de Comércio Dr. Diniz de acordo com o Art. 16 da Lei No. 5692, de 11 de Agosto de 1971 confere a Raimundo de Barroses Benjamin filho de Joaquim Benjamin Neto e Maria Soadlena Benjamin natural de Juazeiro do Norte Estado de CEARÁ, nascido a 17 de Dezembro de 1968, o presente Diploma, tendo em vista a conclusão do ensino do 2º. Grau com habilitação profissional de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, concluído no ano de 1987, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas concedidos a este título pelas leis do País.

Rec. Porecer. 1032/87. 07.10.87. e. 6 e Juazeiro do Norte (Ce). 12 de Dezembro de 1987  
Situação Legal do Estabelecimento

Francisco Beltrão Cavalcante  
Secretário de Administração  
Secretaria Reg. 268

Inspetor

Raimundo Macanãs Benjamin  
Diretor Geral  
1987  
Diplomando

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

*Técnico em Contabilidade*

Curso aprovado pelo (a) \_\_\_\_\_

*E. S. E.*

a \_\_\_\_\_

*07.10.87*

Parecer ou Portaria Nº \_\_\_\_\_

*1032/87*

**Carga Horária do Currículo Pleno**

**EDUCAÇÃO GERAL**

Núcleo Comum

*936*

Parte Diversificada

*72*

Art. 7º da Lei 5.692/71

*324*

TOTAL *1332*

**FORMAÇÃO ESPECIAL**

Parte Diversificada

*-*

Instrumentais

*252*

Profissionalizantes

*1080*

TOTAL *1332*

TOTAL GERAL *2664*